



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 031/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **ELENITA DAS GRAÇAS DE MELLO DOMINGOS**, no cargo de Professora II, Padrão Salarial H, matrícula E 462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art.40, § 5º, da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de abril de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
– Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 15/04/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ELENITA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELLO**, matrícula n° E 462, Professor II, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/88 com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a partir de 01/05/2014, requerida através do Processo Administrativo n° 147/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial H – Lei n.º 3.029/2013.	R\$ 2.085,73
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 208,57
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 312,86
Progressão Funcional – Adicional de 30% - Lei 2.278/2002	R\$ 625,72
TOTAL	R\$ 3.232,88

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de abril de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente